

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo, e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2021**, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.3, do Edital de Abertura nº 01/2021, com a inclusão do subitem 5.3.1 referente ao local disponibilizado pela Prefeitura com acesso à internet para realização da inscrição, conforme segue:

5.3.1 Para os candidatos que tiverem interesse, será disponibilizado computador com acesso à internet no endereço abaixo:

Local	Endereço	Horário
Telecentro Albano Hartz	Calçada Osvaldo Cruz, 112, Centro	Segundas: 13h às 17h, Terças a quintas: 9h às 12h e das 13h às 17h e Sextas-feiras: 8h30 às 13h30

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 5.10, do Edital de Abertura nº 01/2021, referente ao período de recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição, conforme segue:

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 05/01/2022 até as 23h59min do dia **07/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.7.1, do Edital de Abertura nº 01/2021, referente ao período de recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição como PcD, conforme segue:

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 05/01/2022 até as 23h59min do dia **07/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.3.4, do Edital de Abertura nº 01/2021, referente ao acompanhamento da Comissão na leitura dos materiais, conforme segue:

7.3.4 Os candidatos que se autodeclararam negros e forem aprovados no Concurso Público, serão submetidos, no ato da nomeação, a processo de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, junto à Comissão da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 7.6, do Edital de Abertura nº 01/2021, referente ao período de recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição para as vagas reservadas para negros, conforme segue:

7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 04/01/2022. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 05/01/2022 até as 23h59min do dia **07/01/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.7, do Edital de Abertura nº 01/2021, referente ao período de recurso contra o indeferimento da solicitações de condição especial, conforme segue:

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 04/01/2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 05/01/2022 até as 23h59min do dia **07/01/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

Art. 7º Fica **RETIFICADO** o subitem 9.3, do Edital de Abertura nº 01/2021, referente ao período de recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição, conforme segue:

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 05/01/2022 até as 23h59min do dia 07/01/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o subitem 17.1, do Edital de Abertura nº 01/2021, referente ao período para interposição de recursos, conforme segue:

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo de **3 (três)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o Anexo I – Dos Requisitos e Atribuições, do Edital de Abertura nº 1/2021, com a alteração dos requisitos para os cargos 402 – Professor de Artes, 404 – Professor de Educação Física e 406 – Professor de História, conforme segue :

CARGOS 402: PROFESSOR DE ARTES

Requisitos: Licenciatura Plena em uma das seguintes áreas: Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística; Ensino da Arte na Diversidade; Dança; Música; Teatro/ Artes Cênicas.

CARGO 404: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
--

Requisitos: Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Profissional – Conselho Regional de Educação Física - CREF
--

CARGO 406: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Requisitos: Licenciatura Plena em uma das seguintes áreas: História; Estudos Sociais; Ciências Sociais; Educação do Campo (Habitação Ciências Humanas).

Art. 10º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo/RS, 27 de dezembro de 2021.

Fauston Gustavo Saraiva
Secretário de Administração